

Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal Meio Aberto

Subsecretaria do
Sistema Socioeducativo

Secretaria da
Criança





Subsecretaria do
Sistema Socioeducativo

Secretaria da
Criança



Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal Meio Aberto

Brasília
2013

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Agnelo Queiroz

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA
Rejane Pitanga

SECRETÁRIA ADJUNTA
Catarina de Araújo

SUBSECRETÁRIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Ludmila de Ávila Pacheco

COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Fernanda Rabelo de Carvalho Beltrão

GERENTE DE MEDIDAS EM MEIO ABERTO
Andréia dos Reis Elias



Carta aos socioeducadores e socioeducadoras





Prezados(as) socioeducadores e socioeducadoras do Distrito Federal,

Estar-mos à frente da Secretaria de Estado da Criança e da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo é enfrentar diuturnamente enormes desafios. Trabalhamos com uma das mais grandiosas tarefas, a ressocialização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Nós acreditamos que os adolescentes são pessoas em processo de desenvolvimento, que o ser humano é agente de transformação do mundo e não desprezamos as relações que são estabelecidas ao longo de sua história. Assim, defendemos que o socioeducando não pode ser entendido como o marginal, mas como um sujeito que em razão de um contexto mais amplo, que envolve condições materiais e suas relações históricas, cometeu um ato infracional.

Iniciamos frentes de debates, discussões, construções, que precisamos consolidar. Dentre elas, concretizamos a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Medidas Socioeducativas do Distrito Federal. Participação democrática, coletividade, garantia de expressão do pensamento, debates, equipes multidisciplinares, fazem parte do discurso e da prática da gestão do governador Agnelo Queiroz e subsidiaram a construção destes projetos. Muitas mãos – servidores e servidoras, socioeducandos e socioeducandas e famílias, se uniram para dar o caráter inovador aos projetos, que foram assentados em valores éticos e alinhados às legislações vigentes.



Os resultados advindos dos diagnósticos presentes nos Projetos Políticos Pedagógicos, que foi objeto de discussão pela comunidade socioeducativa nas oficinas, retornam na forma desta publicação nas mãos de vocês, para continuarem as reflexões. Eles mostram as dificuldades encontradas e os avanços significativos desta gestão. Também projetam que os socioeducadores e socioeducadoras podem fazer mais e as Unidades de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal podem se destacar em nível nacional pelo trabalho diferenciado. Esta é a nossa convicção inabalável. Ainda temos um longo caminho a ser trilhado, mas quando se caminha junto se torna mais leve alcançar o que se almeja: adolescentes com proteção integral.

A elaboração desses Projetos Políticos Pedagógicos e sua execução é, com certeza, um passo decisivo para garantir o sucesso do cumprimento da medida pelo socioeducando(a). Para esta tarefa, temos certeza de contar com o compromisso de todos os socioeducadores e socioeducadoras que, no cotidiano da Unidade, acompanhando cada adolescente, incansavelmente, continuam construindo cidadania.

Agradecemos a todos e todas que ajudaram a construir esses Projetos Políticos Pedagógicos, que não são somente projetos de cada Unidade de Atendimento Socioeducativo, mas se integram como proposta do governo do Distrito Federal.

Secretária de Estado da Criança do Distrito Federal

Rejane Pitanga

Subsecretária do Sistema Socioeducativo

Ludmila de Ávila Pacheco



Apresentação



Considerando que infância e adolescência têm de estar sempre na linha de frente, que não podem mais permanecer sobrevivendo ao descaso e ao desprezo, que o direito à vida não é meramente direito à sobrevivência, que crianças e adolescentes do Distrito Federal precisam viver para que a capital da República seja o modelo humanístico, e não apenas urbanístico, da nacionalidade brasileira, o governo do Distrito Federal, gestão 2011-2014, por meio da Secretaria de Estado da Criança do DF, vem implementando ações para reverter o quadro negativo ora encontrado em relação às medidas socioeducativas, fruto de anos de descaso.

Buscando atender ao objetivo proposto pela Secretaria de Estado da Criança do DF, implantar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos infanto-juvenis, garantindo os cuidados essenciais nesta etapa da vida, várias ações estão sendo desenvolvidas, tais como: construção de novas unidades de atendimento socioeducativo de internação e semiliberdade; adequação física das unidades existentes de internação, semiliberdade e meio aberto; concurso público; curso de formação continuada para os servidores do sistema socioeducativo; criação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI); formação e fortalecimento da rede de proteção com as diversas secretarias do Distrito Federal; e outras. Dentre essas ações, se encontra a organização dos projetos pedagógicos das medidas socioeducativas do Distrito Federal.

Assim, numa proposta democrática, com a participação da comunidade socioeducativa foram construídos três projetos, a saber:

- (i) Projeto político pedagógico das medidas socioeducativas em meio aberto do DF;
- (ii) Projeto político pedagógico da medida socioeducativa de semiliberdade do DF; e
- (iii) Projeto político pedagógico da medida socioeducativa de internação do DF.

Este primeiro volume, o projeto político pedagógico das medidas socioeducativas em meio aberto do DF, é o resultado do esforço coletivo realizado pelos servidores que atuam nas unidades de medidas socioeducativas em meio aberto. A questão principal que nos impeliu a empreender esse trabalho foi acreditar que mudar é difícil, mas não impossível. A partir dessa convicção iniciamos os diálogos para programar a ação político-pedagógica das medidas socioeducativas em meio aberto.

O formato escolhido para a construção do projeto pedagógico das medidas socioeducativas em meio aberto foi partir da análise de situações reais do atendimento socioeducativo, por meio de encontros com os servidores. Com base nas oficinas de estudo de caso foi possível tratar de temas que suscitam a reflexão sobre a realidade da execução das medidas, interligando aspectos cotidianos e metodológicos do trabalho.

Os encontros contaram com a participação de sessenta e nove servidores das Unidades em Meio Aberto. No primeiro dia das oficinas, o grupo foi dividido em duas turmas. A discussão inicial, com a abordagem do caso de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, propiciou a verificação dos problemas e das práticas bem sucedidas existentes no atendimento, das dificuldades na articulação com outros órgãos e poderes estatais e das relações entre a prática socioeducativa e a sociedade. Foi possível

também elencar os eixos centrais do trabalho nas Unidades executoras das medidas em meio aberto.

Na segunda parte das oficinas, foram organizados subgrupos com até cinco servidores para discussão e elaboração de sugestões de organização do trabalho socioeducativo, a partir de três temas centrais e vários subtemas. Esse trabalho abriu as possibilidades para a construção da minuta do documento que deu origem ao Projeto Político Pedagógico das medidas socioeducativas em meio aberto do Distrito Federal.

O objetivo dessa metodologia de construção do projeto de organização pedagógica das medidas foi favorecer a participação dos servidores na formulação do modelo de atendimento e manter estreita ligação entre os interesses do Estado e as expectativas dos operadores que atuam nas Unidades de Atendimento do Sistema Socioeducativo.

É com uma resposta afirmativa e adequada que o Sistema Socioeducativo do DF emerge no debate sobre a questão da delinquência juvenil e as políticas de proteção ao adolescente. O desafio seguinte é instituir este projeto no cotidiano do trabalho nas Unidades como referência para a organização da ação pedagógica das medidas socioeducativas em meio aberto, porque ele expressa a intencionalidade política pedagógica de um projeto de socioeducação e de sociedade.



Sumário

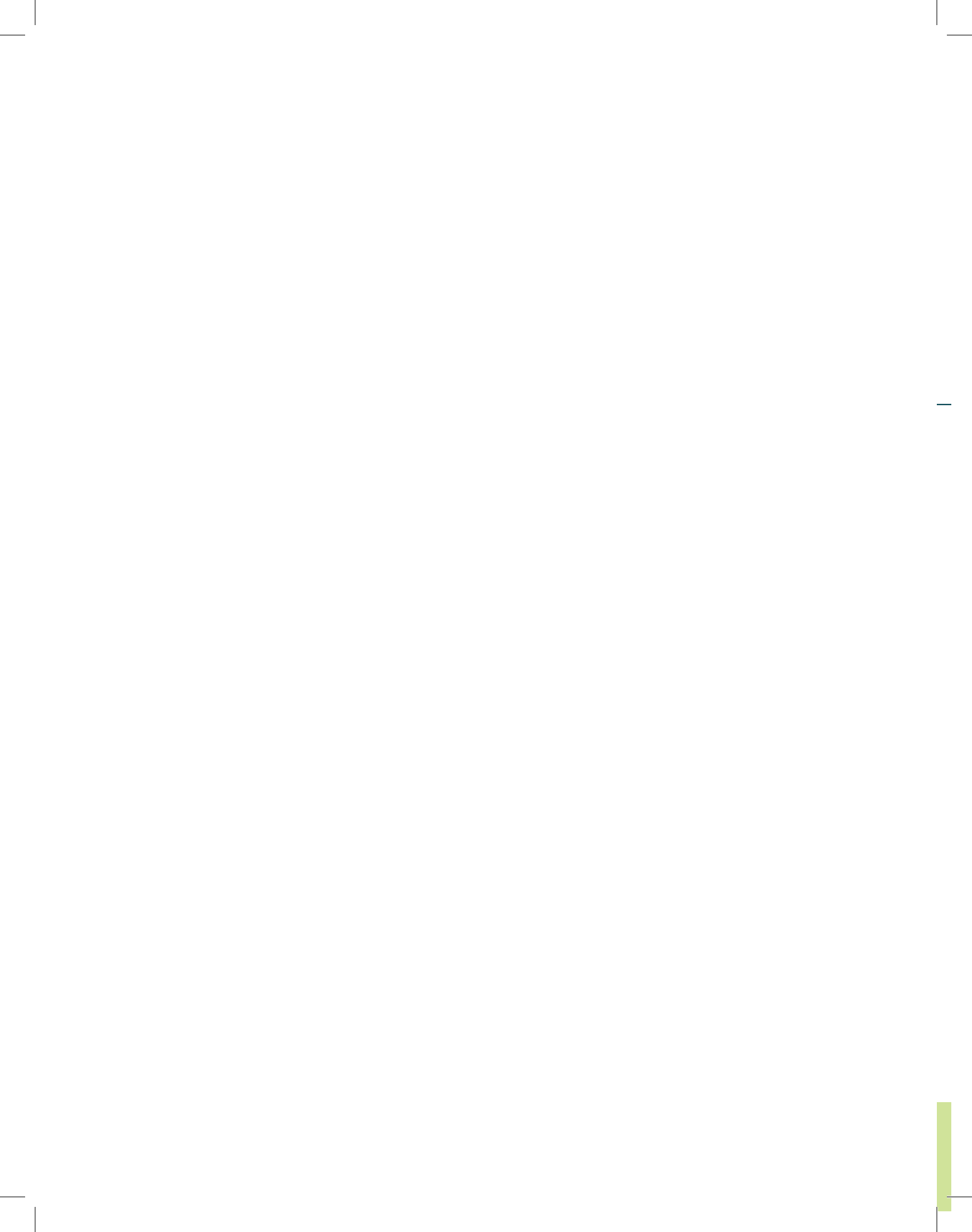


1. INTRODUÇÃO.....	17
2. MARCOS LEGAIS.....	23
3. DIAGNÓSTICO DAS MEDIDAS EM MEIO ABERTO NO DF	27
4. BASES PEDAGÓGICAS.....	31
5. AÇÃO SOCIOEDUCATIVA – eixos norteadores do trabalho socioeducativo.....	39
5.1. Acompanhamento familiar.....	41
5.2. Medidas Protetivas	43
5.3. Integração das Políticas Públicas.....	44
5.4. Articulação interna e relação com os outros poderes do Estado	45
5.5. Escolarização.....	46
5.6. Inserção no Mercado de Trabalho e Profissionalização	47
5.7. Atendimento Individual, em Grupo e Familiar	48
5.8. O Plano Individual de Atendimento	49

5.9. Instituição conveniada para Prestação de Serviço à Comunidade.....	52
5.10. Orientador Socioeducativo	52
6. PROPOSTAS DE ATIVIDADES / AÇÕES.....	55
7. PREVISÃO DE RECURSOS	63
7.1. Estrutura Física das Unidades	65
7.2. Equipe de servidores das Unidades	65
8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	67
9. PRÓXIMOS PASSOS	71
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	81
PARTICIPANTES DAS OFICINAS DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	83



Introdução



1. Introdução

Tratar de medidas socioeducativas implica necessariamente em discutir 'política', principalmente no sentido de política como interesse e ação, da e na *polis*, ou seja, ela envolve e acontece nos âmbitos públicos e privados, na esfera do Estado e da sociedade. No entanto, conforme o Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas (ILANUD 2004, p.11)

(...) a política relativa às medidas socioeducativas tem um componente ainda mais específico, pois, corresponde ao conjunto de ações realizadas no âmbito do poder público a partir da ocorrência de um acontecimento delituoso que tem um adolescente como seu protagonista.

As medidas socioeducativas estão na esfera de discussão da violência em sentido amplo, e mais especificamente, da violência juvenil, portanto, devem ser pensadas com toda a complexidade que tal fenômeno implica, longe de estigmatizações e julgamentos precipitados.

Em primeiro lugar, é necessário reconhecer que as medidas socioeducativas, e, portanto seus programas e serviços são limitados, não se estendendo para todos os adolescentes, nem tampouco por toda a fase da adolescência daqueles que infringiram a lei. Destarte, a política socioeducativa é apenas uma fatia dentre as demais ações políticas voltadas para a juventude. Sua importância é evidenciada pela sua finalidade e natureza, também limitadas e restritas.

As medidas socioeducativas são a resposta do Estado quando o autor de um ato infracional é o adolescente. Elas devem ser entendidas e afirmadas como sanção jurídica, e, portanto de responsabilização do adolescente, procurando evitar a prática de novos atos infracionais (ILANUD, 2004).

Como parte da política socioeducativa, as medidas socioeducativas ao mesmo tempo em que são uma resposta ao ato infracional cometido por um adolescente, não se referem somente aos mecanismos de controle social que incidem diretamente sobre os jovens. As ações de cunho preventivo que podem diminuir a vulnerabilidade de muitos adolescentes ou a exclusão social a que estão expostos são também parte de qualquer medida socioeducativa. No Distrito Federal, a política de medidas socioeducativas tem sido marcada pela precariedade e pela violação de direitos, fruto de anos de descaso com esse segmento. Reordenamentos institucionais frequentes impulsionados por mudanças no cenário político, juntamente com a insuficiência e a má administração de recursos públicos, fragilizaram sobremaneira a execução das medidas socioeducativas no Distrito Federal, precarizando a infraestrutura, o atendimento e a gestão do Sistema Socioeducativo.

Diante da situação ora descrita, as medidas socioeducativas muitas vezes tinham que lidar com questões que surgiam devido à falha de outras políticas, sem que, no entanto, tais políticas fossem devidamente responsabilizadas. Esse cenário resultava em escassa participação das políticas de proteção e prevenção de riscos na vida de muitos adolescentes no DF, e tornava as medidas socioeducativas, principalmente as em meio aberto, um dos “bodes expiatórios” do problema da violência juvenil do DF. Assim, esse projeto nasce de uma retomada de compromisso com a política socioeducativa no DF e a abertura da discussão sobre a efetivação da política de proteção para a adolescência como parte imprescindível desse processo.

A partir dessa concepção, fica claro que as medidas socioeducativas, e seus respectivos programas de execução, devem observar com

precisão os objetivos que pretende atingir, sempre na direção de prevenir outros atos infracionais e minimizar a exclusão e a estigmatização da população adolescente atendida. Para que tais objetivos sejam alcançados, torna-se indispensável a implementação do “Sistema de Garantia de Direitos”. Esse sistema traduz na prática, aquilo que recomenda o artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. É o que se procura demonstrar a partir da discussão detalhada de cada medida socioeducativa, de distintas possibilidades de execução, respeitando-se as competências de cada ente político e as diretrizes legais da política de atendimento.

Este movimento de construção dos Projetos Políticos Pedagógicos das medidas socioeducativas, iniciado com os servidores que atuam nas Unidades de medidas em meio aberto, visa promover a transformação necessária e desejada pelo coletivo do Sistema Socioeducativo. O Projeto Político Pedagógico ora apresentado é o resultado de um planejamento dialógico, uma resistência e alternativa a um projeto de medidas socioeducativas e de sociedade burocrático, centralizado e descendente. Como aponta Padilha (2002, p.75) o projeto pedagógico em sua dimensão político-pedagógica

Pressupõe uma construção participativa que envolve ativamente os diversos segmentos. Ao desenvolvê-lo, as pessoas ressignificam suas experiências, refletem suas práticas, resgatam, reafirmam e atualizam valores (...) demonstram seus saberes, dão sentido aos seus projetos individuais e coletivos, reafirmam suas identidades, estabelecem novas relações de convivência e indicam um horizonte de novos caminhos, possibilidades e propostas de ação.

Nesse sentido, não há possibilidade de se atingir um documento político pedagógico sem a participação efetiva dos servidores. A

construção de novas metodologias e conhecimentos deve partir do saber dos profissionais que atuam no sistema e de suas práticas realizadas no cotidiano do atendimento socioeducativo. Por isso, o processo de organização e transformação do sistema deve acontecer de forma participativa, levando em consideração as contribuições dos gestores e servidores que executam as medidas nas Unidades do Sistema Socioeducativo.



Marcos legais



2. Marcos legais

As normas relativas aos direitos humanos, em especial os de titularidade de adolescentes aos quais se atribui a autoria de ato infracional, são de grande importância para o processo de alinhamento conceitual da proposta de organização das medidas em meio aberto no DF. Conhecer o regramento jurisdicional é fundamental para a própria compreensão do alcance da medida e de sua aplicabilidade.

O Sistema Socioeducativo do Distrito federal se orienta pelas normativas nacionais – Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei 12594/2012, SINASE (CONANDA, 2006) – e internacionais das quais o Brasil é signatário – Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.

Aos princípios específicos dessa proposta pedagógica se somam àqueles integrantes e orientadores do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente constantes no SINASE. A seguir, listamos os princípios que norteiam a aplicação e execução das medidas e que são também a base legal desse projeto:

- a) Respeito aos direitos humanos.
- b) Responsabilidade solidária da família, sociedade e Estado pela promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescente - artigos 277 da Constituição Federal e 4º do ECA.

- c) Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades - artigos 227, § 3º, inciso V, da CF; e 3º, 6º e 15º do ECA.
- d) Prioridade absoluta para a criança e o adolescente - artigos 227 da CF e 4º do Eca.
- e) Legalidade.
- f) Respeito ao devido processo legal - artigos 227, § 3º, inciso IV da CF, 40 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108, 110, 111 do ECA e nos tratados internacionais.
- g) Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- h) Incolumidade, integridade física e segurança (artigos 124 e 125 do ECA).
- i) Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários – artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do ECA.
- j) Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes – artigo 86 do ECA.
- k) Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência – artigo 227, parágrafo único, inciso II, da CF.
- l) Descentralização político administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos – artigos 204, inciso I, da CF e 88, inciso II, do ECA.
- m) Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
- n) Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas.
- o) Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.



Diagnóstico das medidas em meio aberto no DF



3. Diagnóstico das medidas em meio aberto no DF

As medidas em meio aberto do DF, em maio de 2012, tinham aproximadamente 4.000 adolescentes vinculados nas Unidades, entre aqueles que cumpriam medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. A estrutura para o acompanhamento dos adolescentes contava com 14 Unidades distribuídas em algumas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, a saber: Brasília, Sobradinho, Planaltina, São Sebastião, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Guará, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas e Santa Maria.

Dessas unidades, dez funcionavam em espaços físicos cedidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST e apenas quatro estavam em bases físicas cedidas diretamente ao Sistema Socioeducativo, pelas Administrações Regionais. Algumas funcionam em espaços físicos possuíam infraestrutura precária. As salas eram pequenas em relação à composição das equipes e não existiam salas exclusivas para atendimento individual, inviabilizando a privacidade e sigilo necessários ao atendimento dos adolescentes. Diante desse quadro, a SECriança está investindo na locação de imóveis e construção de novas Unidades de Meio Aberto.

Destaca-se, ainda, nas Unidades uma série de dificuldades no que diz respeito ao gerenciamento de seus processos. Não existe uma

definição clara dos fluxos de trabalho e dos procedimentos. As Unidades funcionam de acordo com suas demandas específicas, sem dialogar umas com as outras, o que incide diferenças metodológicas no atendimento socioeducativo desenvolvido. Buscando reverter essa situação, a Secretaria publicou a Portaria nº 385, de 10 de dezembro de 2012, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a construção do fluxo de ações das medidas em Meio Aberto.



Bases pedagógicas



4. Bases pedagógicas

A infração juvenil tem sido abordada sob enfoques diversos visando sua compreensão e enfrentamento. Trata-se de um fenômeno cuja natureza multifatorial impede a adoção de modelos explicativos e propostas de intervenção de cunho reducionista, linear e determinista. Tais modelos, por pressuporem relações causais diretas entre as variáveis de um fenômeno, não dão conta da multiplicidade de formas através das quais o mesmo encontra expressão. As diferentes trajetórias de envolvimento e não-envolvimento de adolescentes com o ato infracional revelam a complexa combinação de fatores que os predis põem ao risco, e também, daqueles que podem protegê-los (COSTA; ASSIS, 2006).

Antes de tudo é preciso entender o momento desses sujeitos, pois em nosso contexto histórico e social, a adolescência se caracteriza como uma fase do desenvolvimento humano permeada por conflitos. É o período em que o indivíduo está saindo da condição de protegido para a de autônomo, o que pode oportunizar sentimentos marcados pela insegurança do mundo que se descortina e pela necessidade de afirmação da condição de ser social e individual. Aliadas a isso, as mudanças biológicas também estão em curso, potencializando as características psicológicas culturalmente construídas. Além disso, de forma geral, os adultos também apresentam incertezas e dificuldades em lidar com as situações postas a cada dia pelo adolescente.

No que se refere especificamente aos adolescentes autores de ato infracional, levantamentos realizados no Brasil mostram que as condições de aplicação das medidas socioeducativas têm sido inadequadas à promoção do desenvolvimento destes (BRASIL, 2010). O que se constata é que o enfoque socioeducativo não se sobrepõe ao correccional-repressivo e assistencialista, mas que estes coexistem e justapõem-se, tornando difícil o alcance de resultados positivos esperados da aplicação das medidas: o atendimento ainda caracteriza-se fortemente pelo enfoque da punição e pelas concepções patologizantes acerca da adolescência e do ato infracional. Apesar da legislação, no processo de execução das medidas socioeducativas, portanto, a situação do adolescente enquanto sujeito em desenvolvimento muitas vezes é ignorada.

A intensa transformação corporal, emocional, cultural e intelectual vivida por um adolescente exige um condutor que, conhecendo as possibilidades, seja capaz de optar conscientemente e responder por estas opções. Esse condutor só pode ser o próprio adolescente. O dever dos socioeducadores¹ é colaborar para que o adolescente seja capaz de conquistar sua autonomia. Faz-se necessário, então, criar condições para que isso aconteça durante o cumprimento das medidas socioeducativas.

Os programas das medidas socioeducativas precisam propiciar ao adolescente a possibilidade dele desenvolver conhecimentos para explicar o seu mundo e para expandi-lo. Seu universo precisa ser conhecido e vivido sem que isso se torne um processo doloroso ou que exija enorme sacrifício, de tal forma que as escolhas sejam produto de uma bem desenvolvida capacidade de discernimento. A apropriação de suas escolhas – ou a posse do poder modificador de seu mundo – marca o início da sua responsabilidade sobre elas mesmas.

Assim, o desafio colocado para quem trabalha com medidas socioeducativas é de construir novos paradigmas de **como socioedu-**

¹ Esse termo será usado para todos os operadores do sistema que trabalham diretamente no atendimento ao (a) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

car nesses tempos de “modernidade líquida” (BAUMAN, 2003), ou de “desmodernização” (TOURAINÉ, 1998), quando nada parece concreto nas relações humanas, nos valores, na tecnologia e no saber.

O dilema do **como socioeducar** esbarra em problemas cotidianos e profundos do processo educativo, como a falta de interesse dos adolescentes para aprender por meio dos mecanismos tradicionais de ensino apresentados pela sociedade. Esse, na verdade, não é um tema novo para a educação, Paulo Freire (1993) analisou minuciosamente essa questão

O problema que se põe àqueles que, mesmo em diferentes níveis, se comprometem com o processo de libertação, enquanto educadores, dentro do sistema escolar ou fora dele, de qualquer maneira dentro da sociedade (estrategicamente fora do sistema **escolar**; taticamente dentro dele), é saber o que fazer, como, quando, com quem, para que, contra que e em favor de que.

Assumir a proposta de *promoção* – em oposição à punição – como base das medidas socioeducativas, exige a busca de outros referenciais. O modelo correcional e assistencialista não garante uma socialização que permita uma vida mais digna e humanizada aos adolescentes. O sentido de “reforma moral” necessita ser substituído pelo ideal de responsabilização, autonomia, solidariedade, investimento nas potencialidades dos adolescentes e transformação das condições que afetam negativamente suas vidas.

As medidas socioeducativas podem ter importância crucial na transformação da vida dos adolescentes em conflito com a lei e de suas famílias. O cumprimento de uma medida socioeducativa pode ser traumático para o adolescente e reforçar sua permanência nas práticas delituosas, ou pode contribuir para que ele busque outras formas de sociabilidade. O que pode diferenciar as propostas é o projeto pedagógico instituído por cada sistema. A concepção pedagógica define as atitudes que os profissionais terão na atuação juntos aos/com ado-

lescentes: que tipo de homem esperam formar? Que ajuda se lhes dão, para ultrapassarem as mistificações interessadas, nas quais tantas forças contribuem para os manter?

É fundamental observar que o projeto é um momento em que essas decisões são tomadas. É o filtro por onde devem passar todos os elementos pedagógicos admitidos criticamente. Assim, para planejar o trabalho socioeducativo torna-se necessário ter presentes todos os princípios pedagógicos a serem operacionalizados, de tal forma que sejam dimensionados para que se efetivem na realidade das Unidades de medidas em meio aberto. O SINASE (CONANDA, 2006, p. 46) aponta qual deve ser o parâmetro pedagógico para o trabalho socioeducativo:

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva.

Fica evidente pelo trecho da resolução que a autonomia, a solidariedade e a responsabilidade são princípios que devem ser perseguidos pelo sistema socioeducativo. Além desses, o trabalho nas Unidades em meio aberto seguirá também os seguintes princípios².

- a) *As medidas socioeducativas são instâncias mediadoras da promoção cultural dos socioeducandos.*

² Esses princípios devem ser aprovados pelos servidores que atuam nas unidades em meio aberto.

A socioeducação, na dinâmica das relações sociais, deve exercer um papel de propiciar ao adolescente a compreensão crítica das questões culturais de organização da sociedade. As Unidades que executam as medidas são instituições mediadoras de uma concepção de mundo. Devem, por isso, servir ao processo de transformação social. Todavia, precisam atuar em consonância com um efetivo entendimento da dinâmica social. Isso significa compreender as possibilidades e limites da prática socioeducativa dentro de uma sociedade, vivendo permanentemente a contradição que possibilite o movimento.

b) A relação socioeducador – socioeducando como meio necessário da promoção cultural do socioeducando.

Entende-se que o socioeducador deve ser o elemento mediador da cultura elaborada em relação aos socioeducandos, de tal forma que estes deem um “salto” da interpretação cotidiana para a compreensão elaborada da realidade. A relação socioeducador-socioeducando deverá ser de respeito. A autoridade institucional do socioeducador não deverá, de forma alguma, transformar-se em autoritarismo.

c) A medida socioeducativa deve contribuir para a construção da autonomia do socioeducando.

A compreensão dos elementos culturais da sociedade leva os adolescentes a adquirirem um modo próprio e original de entender o mundo e a realidade, assim como a uma forma mais crítica de agir sobre ela. Durante o acompanhamento socioeducativo, é preciso incentivar e criar uma estrutura adequada para que os adolescentes possam resolver seus conflitos argumentativamente, sem violência. É através do desenvolvimento da autonomia que o adolescente assume a responsabilidade pelas decisões que envolvem seu projeto pessoal (SOUZA; VASCONCELOS, 2003).

d) O período de execução da medida deve constituir um momento para estruturação do projeto de vida do adolescente.

A ausência de um projeto de vida pessoal relaciona-se à vulnerabilidade dos adolescentes diante do mundo. Fomentar a construção de projetos de vida possibilita maior conhecimento da realidade, dos próprios limites e potencialidades, atrelados ao desejo pessoal. Faz-se necessário investir no tempo e aspirar à felicidade, mesmo diante de perdas sucessivas e histórias marcadas por eventos negativos.



Ação socioeducativa

Eixos norteadores do
trabalho socioeducativo



5. Ação socioeducativa

eixos norteadores do trabalho socioeducativo

O acompanhamento socioeducativo deve ser realizado numa perspectiva multi e interdisciplinar, com envolvimento da família, das políticas setoriais e da sociedade. A abordagem socioeducativa é orientada por diversas áreas do conhecimento, baseadas nas ciências sociais e humanas. Ressalta-se, ainda, que para garantir o atendimento aos direitos dos adolescentes e das suas famílias o Sistema Socioeducativo estabelecerá articulação direta com as outras Secretarias do GDF, com o Governo Federal, com os outros poderes do Estado e com os serviços da comunidade.

5.1. Acompanhamento familiar

A família desempenha um papel fundamental no desenvolvimento do sujeito, principalmente daqueles que estão em um período peculiar de desenvolvimento como as crianças e os adolescentes. Por essa razão, a família é referência em diversos dispositivos da normativa nacional e internacional acerca da criança e do adolescente.

No Estatuto da Criança e do Adolescente a alusão à família aparece já nas disposições preliminares, haja vista o art. 4º 133 (BRASIL, 1990):

É dever da **família**, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à

alimentação, ao esporte, ao lazer; à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à **convivência familiar** e comunitária.

Dessa forma, a família começa com um dever, que se não cumprido poderá gerar prejuízos não só para as crianças e adolescentes, mas para a própria sociedade. Paralelamente ao dever da família de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, há ainda o dever do Estado e da sociedade em geral de garantir a estes sujeitos o direito à convivência familiar.

Isso significa que as famílias, quando necessário, devem contar com o auxílio de outras esferas institucionais para ter condições de propiciar aos seus filhos espaços de convivência cidadã e um desenvolvimento saudável. Esse auxílio deve ser oferecido por meio de políticas públicas sociais além da participação ativa da sociedade civil organizada no desenvolvimento de suas ações. Não há dúvidas, assim, que na garantia dos direitos desses sujeitos os diversos atores – família, poder público, comunidade e sociedade civil organizada – devem atuar em parceria, na busca do mesmo objetivo, qual seja, o bem-estar das crianças e adolescentes.

No que tange à medida socioeducativa de liberdade assistida, o envolvimento dos familiares no processo socioeducativo é fundamental para que se alcance o objetivo de inserção social do adolescente. Ressalta-se que o termo “familiares” é compreendido como todos aqueles que com quem o adolescente tem maior proximidade e com quem de fato convive. Por isso, o contexto familiar, as circunstâncias sociais e econômicas e os modos de sociabilidade do jovem são fatores a serem trabalhados durante a execução da medida, de modo a potencializar os aspectos positivos, superar dificuldades e fortalecer a participação cidadã.

Isso porque, geralmente, mesmo depois de cumprida a medida judicial, é a família quem vai continuar a acompanhar o desenvolvimento do adolescente, mesmo que ele se emancipe e faça parte

de um novo núcleo familiar, no caso de viver uma união estável, por exemplo. Assim, em qualquer atendimento socioeducativo, deve-se partir da premissa que o vínculo afetivo e a referência familiar são fundamentais para a construção da integridade física, psíquica e moral do adolescente.

A família deve ser encarada como verdadeira parceira no processo socioeducativo e elemento fundamental para o sucesso da experiência. Atendimentos que tratem o grupo familiar como fator subsidiário na execução da medida e fonte de problemas para o adolescente, ressaltando somente os aspectos negativos, certamente não constroem bons resultados. O programa e o socioeducador devem respeitar as peculiaridades da família, suas crenças e valores, evitando preconceitos e reconhecendo nesta as possibilidades de direcionamento futuro da vida do adolescente.

Por fim, é importante que o trabalho com a família considere as mudanças na forma de organização, gestão e estrutura das famílias. A ideia de família tradicional está em extinção em razão da diversidade de arranjos familiares existentes na atualidade. A consideração desses aspectos é fundamental para que o acompanhamento familiar não seja pautado por abordagens moralizantes e reprodutoras de estigmas.

5.2. Medidas Protetivas

As medidas protetivas e socioeducativas, apesar de serem independentes entre si, têm pontos em comum que precisam ser considerados para uma orientação eficaz do indivíduo frente à sua realidade. Se a situação de vulnerabilidade estiver ligada ao envolvimento do adolescente com o ato infracional e não for considerada, há maiores chances dele ou dela voltar a infracionar. O objetivo é promovê-las e conciliá-las, para que o adolescente em vista de suas necessidades e interesses seja orientado e encontre meios de efetivar aquilo que lhe é transmitido no acompanhamento socioeducativo.

Enquanto o adolescente estiver inserido na medida socioeducativa e na medida protetiva não se pode obstar sua frequência a cursos profissionalizantes, à escola e a sua participação em atividades recreativas, laborativas e esportivas. Isso possibilitará a sua inclusão social, de forma a dar condições de o socioeducando exercer responsabilmente suas atividades cotidianas (trabalho, estudos, prática de esportes, frequência a cursos, entre outras).

Cabe destacar que a cumulação das medidas protetiva e socioeducativa não impede que uma seja encerrada e a outra continue, visto que elas são independentes entre si.

5.3. Integração das Políticas Públicas

Tendo a proteção integral como paradigma, o ECA assegura às crianças e aos adolescentes todos os direitos necessários para garantir a integridade física, psicológica e moral, as condições básicas de sobrevivência e o desenvolvimento pessoal e social. Dessa forma, uma política de atenção integral à criança e ao adolescente, para ser eficaz, deve promover articulações entre os diversos serviços setoriais, sendo, portanto, o trabalho em rede uma estratégia fundamental.

Assim, o *princípio da incompletude institucional*, apresentado no SINASE, busca construir um modelo no qual a dinâmica institucional e as relações com os indivíduos que estão no cumprimento de medidas socioeducativas não fiquem a cargo apenas de um grupo de pessoas ou de uma política setorial. Essa é uma responsabilidade dos vários grupos e setores, a fim de que o processo socioeducativo possa ser permeado pela diversidade social, com seus múltiplos olhares e especialidades, circunstância que, por si só, inibe a ocorrência de um processo educativo impositivo e autoritário, que busca “domar” e não educar os indivíduos.

As medidas socioeducativas não se constituem, portanto, como uma política de caráter setorial, vinculada exclusivamente a uma área

definida das políticas sociais, possuindo interfaces com diferentes sistemas e políticas e exigindo atuação diferenciada, que coadune responsabilização do adolescente e satisfação de seus direitos.

Os programas socioeducativos devem ser articulados aos demais serviços e programas públicos voltados ao atendimento dos direitos dos adolescentes, tais como: saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização, esporte, lazer, cultura, etc.

Cabe ressaltar que outros recursos comunitários também podem ser mobilizados de forma a integrar a rede, sejam esses de caráter assistencial ou empresarial, buscando estabelecer parcerias para execução de programas de auxílio, prevenção e orientação para os adolescentes e suas famílias.

Trabalhar em rede é um aprendizado constante, pois ao se complementarem, os pares ensinam e aprendem entre eles. É também um desafio, na medida em que as especificidades setoriais e institucionais devem dar lugar ao ganho coletivo, sem perda da identidade de cada componente da rede.

5.4. Articulação interna e relação com os outros poderes do Estado

Na organização interna do Sistema Socioeducativo deve haver a integração entre as medidas em meio aberto e meio restritivo e privativo de liberdade. Muitos adolescentes que cumprem uma medida privativa de liberdade, como a internação, progridem para uma medida em meio aberto, que na maioria das vezes é a liberdade assistida. Dessa forma, visando à continuidade do trabalho socioeducativo, é essencial a participação ativa da coordenação que integra as medidas socioeducativas no processo de comunicação e trabalho conjunto entre as medidas e Unidades do Sistema Socioeducativo.

Nessa perspectiva, o sistema de justiça também deve estar em consonância com a execução das medidas socioeducativas. Para tal, é

necessário articulações institucionais que estabeleçam fluxos claros de comunicação, de forma a dar celeridade nos processos judiciais dos socioeducandos.

5.5. Escolarização

Quando inseridos na medida socioeducativa, todos os adolescentes devem ser orientados e sensibilizados quanto à importância do ensino formal e matriculados em estabelecimento oficial de ensino. O socioeducador, que mantém contato constante com a família, realiza visitas às escolas, supervisiona a frequência e o aproveitamento escolar, indica possíveis atividades de lazer, responsabilizando-se pelos devidos encaminhamentos do socioeducando aos serviços públicos disponíveis, sempre buscando o envolvimento de organizações da comunidade.

No entanto, é preciso, em primeiro lugar, estar atento ao contexto em que população jovem brasileira e do DF passa em relação à educação básica, pois, os operadores do Sistema Socioeducativo facilmente observam as sérias dificuldades no que diz respeito ao cumprimento das metas de escolarização. Muitos dos adolescentes estão fora do sistema formal de ensino e um grande número daqueles que estão matriculados não estão efetivamente frequentando o núcleo escolar.

O sistema de educação acaba por refletir as desigualdades socioeconômicas regionais e a falta de políticas públicas em educação. O elevado número de adolescentes fora do sistema de ensino, acrescido do processo de atraso escolar provocado pelos elevados índices de evasão e repetência, acabam por provocar também altíssimas taxas de defasagem idade/série.

Diante dessa realidade, é necessário que se pense em estratégias de escolarização específicas para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, principalmente de liberdade assistida, que possuem defasagem na relação de idade-série, o que geralmente lhes inibe a frequência na escola formal.

5.6. Inserção no Mercado de Trabalho e Profissionalização

A inserção do adolescente em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho formal é um dos aspectos fundamentais no cumprimento de medidas em meio aberto. Para tanto, há que se observar a Carta Magna de 1988 (alterada pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998), que veda o trabalho profissional para adolescentes com idade inferior aos 16 anos, ressalvando-se os casos em que o adolescente assume um contrato empregatício como aprendiz. Os artigos 60 a 69 do ECA especificam com maiores detalhes as condições mínimas necessárias para que o jovem possa trabalhar e ingressar no mercado de trabalho.

No Brasil e no DF, apresenta-se como um grande desafio a garantia de proteção no trabalho ao adolescente e a ampliação de seu acesso ao mercado de trabalho formal. Isto porque, em sua grande maioria, os jovens acabam entrando no mercado informal, em que geralmente as garantias e os direitos trabalhistas ficam prejudicados.

A oportunidade de superação do estigma que, em geral, existe por parte da comunidade em relação a estes adolescentes é uma questão relevante. Assim, é comum observar que muitos adolescentes geralmente passam a ser respeitados pela associação com algum tipo de trabalho.

No entanto, a inserção no mercado de trabalho não deve implicar desconsideração da própria ideia de sujeito em desenvolvimento que justifica a aplicação a esses adolescentes de uma medida de caráter socioeducativo. Ou seja, a exigência do trabalho não pode colidir com o direito à educação e à qualificação para a cidadania, fundamentais à melhoria das condições de vida que, em sua grande maioria, marcaram a trajetória familiar do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa (ZALUAR, 1994).

Para realizar a inclusão dos adolescentes no emprego formal, a proatividade e a articulação com os órgãos governamentais e não governamentais ligados à questão do trabalho são imprescindíveis. Nessa tarefa, a Secretaria de Estado de Trabalho é a parceira principal, pois cabe a este órgão efetivar a política de trabalho e emprego no Distrito Federal.

5.7. Atendimento Individual, em Grupo e Familiar

Diversas são as metodologias e técnicas para o atendimento individual, grupal e familiar. Não existe um padrão definido ou alguma regulamentação no âmbito nacional ou distrital referente ao assunto. Porém, tal atendimento deve sempre buscar o estreitamento das relações entre o socioeducador e socioeducando para a formação de um vínculo forte, que proporcionará ao socioeducador uma abordagem mais profunda das questões relacionadas à vida deste jovem.

Segundo Ilanud (2004), o atendimento individual deve abranger entrevistas e diálogos para que seja possível identificar sentimentos, apreensões, dificuldades, medos e desejos, que com maior dificuldade, se apresentariam em outros tipos de abordagem como uma atividade em grupo. Deve-se também compreender espaços de trocas de experiências, de socialização e apoio, buscando-se contribuir para que os adolescentes possam viver momentos que estimulem sentimentos como solidariedade e pertença. O socioeducador, todavia, deve entender que o processo não é linear, e que os conflitos precisam ser compreendidos, para que se possam traçar estratégias de educação dentro das capacidades do socioeducando.

Os atendimentos familiares complementam a atividade de orientação do adolescente e devem ser realizados tanto na própria Unidade executora do programa em meio aberto quanto em visitas domiciliares. Este trabalho objetiva o empoderamento das famílias para

melhor enfrentarem os problemas que podem ter levado seus filhos a se envolver em uma trajetória infracional. Assim, os atendimentos têm a finalidade de desenvolver aptidões e competências familiares para uma melhor análise de situações críticas em relação a seus filhos.

O socioeducador deve oferecer apoio emocional e aconselhamento, informação e orientação, encaminhamento a serviços básicos e complementares e apoio psicossocial. As medidas protetivas previstas no artigo 101 do ECA, realizadas pelo Poder Público Executivo (Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, etc.), estão entre as ações que o socioeducador e os programas de medidas em meio aberto devem articular para que sejam oferecidas, caso haja a necessidade, à família do socioeducando.

No acompanhamento ao socioeducando a equipe precisa conhecer a realidade da sua comunidade, com a possibilidade de fazer orientação no próprio ambiente em que o adolescente vive, buscando-se criar espaços educativos para tal. Conhecer a região onde a família reside propicia, ainda, a busca pelo envolvimento e apoio da comunidade, que representa uma rede de ajuda que transcende, inclusive, o período de cumprimento da medida socioeducativa.

Também é relevante que sejam coletadas informações para construir um banco de dados que viabilize diagnosticar o perfil destes jovens e formular propostas e mudanças no próprio programa ou nas políticas públicas regionais de atendimento.

5.8. O Plano Individual de Atendimento

A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) ocorre com a participação do socioeducando, de sua família e da equipe de referência do adolescente, respeitando seus interesses, expectativas e aptidões. Dessa forma, uma vez inserido no programa socioeducativo, o adolescente deve ser avaliado para a identificação de suas potencialidades, interesses e necessidades (ILANUD, 2004).

O PIA consiste no estabelecimento de objetivos e metas a serem alcançados pelo adolescente e pelos executores do programa no curso da medida socioeducativa, ou seja, em um tempo determinado e delimitado. Segundo Ilanud (2004, p. 35),

Funciona também como um “contrato de adesão” através do qual o jovem se responsabiliza pelo cumprimento de suas obrigações, sabendo desde logo as regras que deverá cumprir. No mesmo sentido, vincula os executores de medidas a atuarem junto a outras instâncias do poder público e mesmo entidades não-governamentais para o oferecimento dos serviços que o caso concreto demanda.

Além disso, o Plano Individual de Atendimento é, por excelência, o instrumento que possibilita uma avaliação objetiva sobre o cumprimento da medida, evitando-se arbitrariedades no momento de sua reavaliação, exatamente por ser um instrumento de construção coletiva. Outrossim, o PIA permite ao profissional avaliar o seu desempenho como socioeducador, os resultados substantivos das intervenções e até a pertinência do programa instituído pela Unidade.

O PIA, uma vez elaborado pelas equipes de atendimento, em conjunto com os adolescentes e seus familiares, é estrategicamente importante para participação das famílias, que conhecendo os objetivos almejados, exercem papel fundamental para o sucesso das intervenções socioeducativas.

Nas medidas em meio aberto, a colaboração dos familiares e responsáveis mostra-se como condição indispensável para a efetivação do PIA, já que o cumprimento de horários, datas de comparecimento aos atendimentos, frequência escolar e em cursos profissionalizantes fazem parte da execução e devem receber o apoio e o acompanhamento na família.

PIA na Medida de Prestação de Serviços à Comunidade

A medida de Prestação de Serviços à Comunidade possui características próprias que a diferenciam das outras medidas socioeducativas no que diz respeito às possibilidades de intervenção direta da equipe de execução. No entanto, entende-se que a equipe de execução não deve privar-se de garantir ao adolescente e sua família o direito ao acesso a rede social de atendimento, buscando, inclusive, o apoio do orientador socioeducativo na execução de encaminhamentos necessários ao sistema de garantia de direitos.

Entende-se que o Plano Individual de Atendimento do adolescente em cumprimento de PSC deve ser norteado, principalmente, pelas características e objetivos dessa medida socioeducativa, cujas metas estão intrinsecamente relacionadas às atividades realizadas na instituição, ou seja, ao serviço comunitário prestado propriamente dito. Dessa forma, o PIA deve abordar as atividades que serão desenvolvidas durante o cumprimento da medida, bem como suas características pedagógicas. A construção das metas esperadas deve considerar as características individuais do adolescente e as demandas identificadas no processo de acolhimento, atreladas às potencialidades educacionais das atividades previstas.

Assim, com base no Plano de Trabalho e a partir das demandas levantadas pelo estudo de caso individual, o orientador e a equipe interdisciplinar da UAMA devem traçar o Plano Individual de Atendimento ao adolescente. Este planejamento é realizado com a presença do adolescente e familiares os quais devem contribuir e comprometer-se com o PIA proposto com o jovem.

5.9. Instituição conveniada para Prestação de Serviços à Comunidade

A seleção de instituições a serem conveniadas para receberem os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC deve atentar para o perfil e missão institucionais das mesmas. De acordo com o ECA (Art. 117), podem ser conveniadas “entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais”. Devem ser privilegiadas as instituições que apresentarem um caráter educativo ou possibilitarem aos adolescentes a execução de tarefas de cunho pedagógico.

Mesmo não sendo a instituição essencialmente educacional, o Plano de Trabalho deve prever as possibilidades pedagógicas de intervenção do orientador socioeducativo a fim de que as atividades realizadas pelos adolescentes potencializem os aspectos educacionais da medida. Como previsto pelo SINASE (CONANDA, 2006), deve-se buscar “uma ação pedagógica que privilegie a descoberta de novas potencialidades direcionando construtivamente seu futuro”.

5.10. Orientador Socioeducativo

Denominamos orientadores socioeducativos os profissionais das instituições conveniadas que recebem os adolescentes para prestarem serviços comunitários, os quais podem ocupar a função de “referência socioeducativo” ou “funcionário guia” conforme estabelecido pela diretriz do SINASE (CONANDA, 2006, p.43):

Referência socioeducativo é o profissional de nível superior ou com função de gerência ou coordenação nos locais de prestação de serviço comunitário, que será responsável geral tanto pelos adolescentes prestadores de serviço comunitário quanto pelo funcionário guia,(...) que é o profissional do local de prestação de serviço diretamente ligado ao exercício da atividade realizada pelos adolescente.

Os orientadores ocupam função primordial na medida de Prestação de Serviços à Comunidade. Apesar de não fazerem parte da equipe executora da medida efetivamente, são também responsáveis pelo acompanhamento socioeducativo do adolescente em cumprimento de PSC. Para tanto, se faz necessário que o orientador socioeducativo possibilite espaços sistematizados e frequentes nos quais ele possa mediar um processo de reflexão junto ao adolescente acerca das atividades desempenhadas, destacando-se os valores e competências desenvolvidas nestas. Cabe, ainda, ao orientador manter diálogo constante com a equipe da UAMA, contribuindo com informações para as intervenções dessa equipe junto ao adolescente e família.

Ressalta-se que a Gerência de Meio Aberto, em parceria com os supervisores das UAMAs, é protagonista na capacitação inicial e continuada dos orientadores e referências socioeducativos, visando desenvolver competências necessárias e adequá-los ao perfil almejado.

Com base no andamento do trabalho realizado junto à instituição conveniada, os executores dos convênios devem avaliar periodicamente a pertinência de se manter ou romper com as instituições conveniadas.





Propostas de atividades/ ações



6. Propostas de atividades / ações

- Orientação e acompanhamento sistemático aos familiares, inclusive com visitas domiciliares para constatação da estrutura sociofamiliar do adolescente assistido, tendo assim maiores subsídios para a elaboração de um plano individualizado de atendimento, definindo-se metas concretas a se atingir;
- Quando necessária, inserção tanto do jovem quanto de sua família em medidas protetivas, como os programas oficiais ou comunitários de auxílio e assistência social, constantes no artigo 101 do ECA.
- Realização de estudos de caso para a elaboração do PIA;
- Criação de instrumentais para o acompanhamento socioeducativo e, especificamente, para contribuir com a elaboração do PIA - como genograma e a elaboração de um mapa da rede de apoio do socioeducando e sua família.
- Incentivo e promoção de condições para participação das famílias e responsáveis na elaboração e acompanhamento do PIA.
- Realização de encontros sistemáticos do adolescente com o socioeducador, além de visitas técnicas ao domicílio para manter avaliação periódica do PIA.
- Realização de atividades coletivas com os adolescentes.
- Realização de reuniões sistemáticas, que promovam a reflexão conjunta sobre temáticas pré-determinadas.

- Realização de atendimentos familiares – que complementam a atividade de orientação e apoio ao adolescente – que devem acontecer tanto na própria Unidade executora do programa em meio aberto quanto em visitas domiciliares.
- Promoção de atividades com grupos familiares, envolvendo, entre outros, os seguintes temas: ampliação do universo cultural; troca de informações e experiências; atividades lúdicas; atividades de orientação sobre o funcionamento da Justiça da Infância e Juventude e do Sistema de Justiça brasileiro de uma maneira geral, buscando a defesa dos direitos de seus filhos.
- Promoção do protagonismo juvenil, reconhecendo e criando bases para o aperfeiçoamento das potencialidades dos adolescentes como atores políticos.
- Coleta de informações para construir um banco de dados que viabilize diagnosticar o perfil destes jovens e formular propostas e mudanças no próprio programa ou nas políticas públicas regionais de atendimento.
- Orientação da família quanto à importância do ensino formal, realização da matrícula escolar e acompanhamento do processo de escolarização do adolescente.
- Supervisão da frequência do aproveitamento escolar do socioeducando, promovendo, inclusive, quando necessário, sua a matrícula na rede de Ensino.
- Realização de visitas às escolas.
- Realização de reuniões com o sistema de ensino para desenvolver maior integração de comunicação e metodologia de trabalho, visando discutir propostas inovadoras para garantir a permanência dos adolescentes, bem como, trabalhar projetos de convivência.
- Desenvolvimento de estratégias para mobilizar, sensibilizar e envolver o adolescente em relação à educação formal.

- Desenvolvimento de estratégias que promovam a conscientização do adolescente quanto a necessidade da escolaridade para inserção no mercado de trabalho, tendo em vista à íntima relação entre tais áreas.
- Profissionalização e inserção do jovem no mercado de trabalho, sempre tendo em vista suas aptidões, peculiaridades e necessidades.
- Auxílio e orientação ao adolescente e a família em relação à profissionalização e à inserção no mercado de trabalho.
- Indicação de possíveis atividades de lazer, responsabilizando-se pelos devidos encaminhamentos do socioeducando aos serviços públicos disponíveis, sempre buscando o envolvimento de organizações da comunidade.
- Quando do encaminhamento do socioeducando para o mercado de trabalho, observar, obrigatoriamente, as disposições legais no que se refere ao trabalho de adolescentes.
- Responsabilização dos órgãos governamentais pela oferta com qualidade dos serviços complementares essenciais (saúde, educação, trabalho, cultura, esporte e lazer), por meio do estabelecimento de instrumento jurídico firmado entre os titulares das secretarias afins e o Governador, definindo eixos de atuação bem claros e metas específicas.
- Acompanhamento do trabalho realizado pela Comissão Intersetorial Permanente de Acompanhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal, que tem como finalidade acompanhar o processo de implementação do Sistema Socioeducativo, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas ao adolescente.
- Articulação permanente com Conselhos Tutelares, para acompanhamento das demandas dos adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto, sobretudo àqueles em Prestação de Serviços à Comunidade, com estabelecimento de fluxo e diálogo (referência e contra referência) eficaz entre Conselho tutelar e Sistema Socioeducativo.

- Articulação permanente com o Poder Judiciário, Ministério Público; Defensoria; Secretaria de Saúde; e Secretaria da Criança, para discussão do tema “saúde mental e sistema socioeducativo”, destacando também a problemática da avaliação das condições de saúde para cumprimento das medidas em meio aberto dos adolescentes com problemas de drogadição.
- Criação de Fóruns locais, respaldados pelos órgãos governamentais responsáveis e com a participação de lideranças locais, movimentos sociais, família e adolescentes, que funcionem como espaços de diálogo periódico e permanente, para discussão do SINASE entre as demais políticas, tendo como objetivo sensibilizar, capacitar, articular e co-responsabilizar.
- Articulação com SDH para criação de Encontros Nacionais de Trabalhadores do Sistema Socioeducativo.
- Mapeamento das instituições sociais, por parte das Gerências da SUBSIS, com a colaboração das equipes das UAMAs, com objetivo de levantar os serviços prestados, orientar e encaminhar as famílias.
- Participação dos servidores das UAMAs nas reuniões de redes já existentes nas Regiões Administrativas, buscando articular ofertas de serviços.
- Realização de encontros entre os operadores do Sistema Socioeducativo para compartilhar experiências de articulação em rede realizada pelas UAMAs.
- Articulação com órgãos governamentais, para assegurar flexibilização de critérios para inserção em programas e serviços, considerando o perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
- Realização de Estudos de Caso com os participantes da rede.
- Possibilitar a participação dos adolescentes e famílias nas reuniões de articulação de rede.

- Realização de encaminhamentos e desenvolvimento de estratégias para proporcionar aos adolescentes e suas famílias o entendimento das políticas como direito, proporcionando o exercício da cidadania.
- Realização de Ações Sociais, periódicas, conjuntas e regionalizadas.
- Articulação da rede também para atendimento dos familiares dos adolescentes.
- Divulgação do trabalho das UAMAs junto aos demais órgãos da rede e à comunidade em que está inserida.
- Desenvolvimento de estratégias de captação de parceiros públicos e privados qualificados para a viabilização do cumprimento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade.
- Estabelecimento da integração do planejamento com a execução dos serviços complementares essenciais, assegurando a participação de representantes do Sistema Socioeducativo e dos socioeducandos na formulação das políticas públicas dos órgãos parceiros.
- Realização de atendimentos ao adolescente, na UAMA, pela equipe socioeducativa, durante o período em que ele estiver prestando serviços na instituição conveniada.
- Realização de avaliações periódicas quanto à pertinência de se manter ou romper a parceria com as instituições conveniadas para PSC.
- Elaboração de um código de ética que oriente as ações dos socioeducadores, prevendo inclusive sanções para quem descumpri-las.
- Construção de metodologias e espaços para capacitação permanente do socioeducador.
- Realização de fóruns permanentes nos quais os profissionais possam compartilhar boas práticas e experiências em socioeducação.





Previsão de recursos



7. Previsão de recursos

7.1. Estrutura Física das Unidades

Não há uma padronização sobre a estrutura física das medidas em meio aberto, no entanto, sabe-se que as instalações das Unidades em meio aberto deverão estar de acordo com as necessidades de quantitativo de equipe e que possibilitem o desenvolvimento das metodologias previstas nos programas de execução das medidas.

O ambiente da Unidade de execução deve ser acolhedor para facilitar a expressão das necessidades e opiniões, garantindo privacidade e preservação da integridade e dignidade dos adolescentes e suas famílias, assegurando a acessibilidade das pessoas com dificuldades de locomoção.

As salas de atendimento devem estar de acordo com a demanda do acompanhamento socioeducativo, além disso, as UAMAs devem ter salas para grupos, espaços de convivência e espaços para oficinas lúdicas em que geralmente são possibilitadas oportunidades de intervenções psicossociais.

7.2. Equipe de servidores das Unidades

A formação da equipe deve se pautar em metodologias que visem à interdisciplinaridade das ações, de forma a ter um fluxo de informações em que não haja nenhum tipo de retenção e privilégio entre

os membros da equipe. As intervenções têm que ser pensadas em conjunto, mesmo que se resolva que uma ação possa ser feita individualmente. Para tal, devem ser estabelecidos cronogramas de estudo de caso entre a equipe para cada socioeducando.

Os vários saberes formados pela equipe de servidores serão a base para a construção das contribuições de suas respectivas áreas para que a socioeducação possa ser efetivada. Dessa forma, para além de se discutir apenas as atribuições de cada profissional que opera no sistema socioeducativo, antes, é preciso pensar com que tipo de visão de mundo, metodologia e técnicas, os vários saberes profissionais podem colaborar na ação socioeducativa. Os Grupos de Trabalho formados pelos profissionais de cada área apresentarão documento com referências que subsidiarão a formatação do trabalho coletivo e a especificidade de cada campo do conhecimento.

Para que o trabalho seja realizado com qualidade e de maneira individualizada para os socioeducandos e suas famílias, exige-se uma composição de equipe que esteja em consonância com a legislação vigente. Sugere-se as composições de equipe estabelecidas na Lei 12.594/12 (SINASE).

Ademais, os profissionais precisam respeitar questões éticas e de sigilo para o fluxo de informação na mídia ou mesmo para órgãos fora da instituição. Devem, ainda, desvencilhar-se dos preconceitos que cercam o adolescente em conflito com a lei, minimizando seus efeitos através da busca por espaços de valorização do adolescente, em relação a si mesmo e em relação aos outros.



Acompanhamento e avaliação



8. Acompanhamento e avaliação

Uma das principais características do projeto político pedagógico é ser um documento aberto, em processo contínuo de construção. Não tem um fim, um término, está sempre sendo avaliado e é passível de mudanças, desde sua concepção, durante e após a execução, servindo de fonte criativa, inspiradora e crítica de ações presentes e futuras. Daí a importância crucial dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto.

O sentido de avaliação, que melhor se encaixa nesse projeto, é aquele abordado por Belloni e Belloni (2003), um processo sistemático de análise de uma atividade, projeto, ou instituição que permite compreender, de forma contextualizada, todas as suas dimensões e implicações, com vistas a estimular seu aperfeiçoamento. Portanto, o conceito adotado refere-se à análise de processos e resultados de uma atividade. O caminho apontado nesse tópico é apenas o delineamento de uma proposta de avaliação sensível à especificidade do sistema socioeducativo e comprometida em contribuir com a melhoria desse sistema, a ser debatida, aprofundada e testada.

Na perspectiva que aqui se advoga, a avaliação não significa apenas o exame comparativo entre o proposto e o alcançado. Essa metodologia, que aprecia o grau de consecução de objetivos e metas predefinidas, é considerada insuficiente, pois não possibilita a contextualização das atividades e interações. A comparação entre propostas

e resultados é somente uma parte do processo avaliativo e não oferece os elementos necessários para o sistemático aperfeiçoamento do projeto, ou da política pública.

Defende-se neste projeto, portanto, a avaliação construtiva, que tem como finalidade aperfeiçoar o projeto e o sistema em seu funcionamento e em seus resultados. Para cumprir o seu papel de estratégia de aprimoramento do projeto, a avaliação tem que ser politicamente legítima, condição para que suas análises possam ser transformadas em ações efetivamente relevantes.

Nesse sentido, ela não se limita aos instrumentos, tampouco se satisfaz com objetivos definidos que possam ser cabal e acabadamente explicitados. Entende-se que ela adquire força e se expande por meio de processos de interatividade ou de comunicação e interação coletiva. A avaliação nesses termos é uma prática social orientada, sobretudo, para produzir questionamentos e compreender efeitos pedagógicos, políticos, éticos e sociais e não simplesmente uma operação de medida (SOBRINHO, 2003).

Resta claro que o modelo de avaliação do projeto pedagógico não será decretado irrevogavelmente nesse documento. Ao contrário, somente será indicada a frequência e os sujeitos que devem participar da avaliação, que será realizada em três instâncias diferentes, mas não hierárquicas:

- Semestralmente em reuniões entre os chefes das Unidades, a Gerência de Meio Aberto e a Coordenação de Articulação do Sistema Socioeducativo.
- Semestralmente com todos os servidores das Medidas de Meio Aberto, em cada UAMA.
- Anualmente em reuniões entre os chefes e a Subsecretária do Sistema Socioeducativo.

A formatação e os detalhes da avaliação em cada um desses espaços serão definidos conjuntamente com as equipes das Unidades e o gabinete da Subsecretária.



Próximos passos



9. Próximos passos

O Projeto Político Pedagógico das medidas em meio aberto não é mais um documento para ficar nos arquivos das Unidades de atendimento. Ao contrário, ele é o provedor de mudanças e adequações constantes do contexto das Unidades, sendo passivo de revisão e readaptação. Ainda que devidamente planejado, coletivamente articulado, é imperioso que o projeto seja revisado constantemente.

É importante entender que, uma vez em andamento, não se encerram as tarefas de aprimoramento que deverão ser frequentes durante todo o processo de vigência do projeto. Essas atividades aplicadas de forma combinada possibilitam a reparação das ações que não conseguiram se efetivar, bem como a realocação de recursos para a execução do que tiver sido previsto. Sendo assim, vale salientar que:

É necessário o processo de troca de experiências, envolvendo intenções e ações, que abrem perspectivas para a construção permanente do Projeto Político Pedagógico e, conseqüentemente, para um movimento de reflexão e discussão dos problemas. (VEIGA, 2007)

Por isso, após análise do processo de participação e dos resultados das oficinas, e, ainda, com o objetivo de manter o projeto como um documento “vivo”, aponta-se os passos adicionais necessários para a implementação do projeto:

- Realizar reuniões com os chefes das Unidades para adequar as propostas apresentadas nas oficinas, colocá-las em formato de ações, e elaborar o plano de ações das medidas em meio aberto que comporá o Projeto Político Pedagógico.
- Aprovar o plano de ações com os servidores das medidas em meio aberto.
- Realizar reuniões com os adolescentes que cumprem medidas e suas famílias para apresentar o projeto, discutir sua pertinência e apresentar propostas de mudanças.



Considerações finais



10. Considerações finais

Elaborar um projeto pedagógico com base no diálogo, na participação e na integração dos saberes daqueles que estão diretamente ligados ao fazer cotidiano é vivenciar um percurso que tem no seu cerne uma concepção democrática, marcado pela responsabilidade e compromisso de cada sujeito envolvido.

Ao analisar as propostas elaboradas nas oficinas, tem-se a convicção de que o resultado desse processo irá influenciar e provocar transformações na percepção de cada um quanto ao seu fazer diário, bem como criar condições para que os socioeducadores tenham a possibilidade de refletir sobre as contradições e dilemas intrínsecos ao trabalho com medidas socioeducativas.

O modelo de Sistema Socioeducativo, e de metodologia pedagógica, que se quer implantar não está pronto, apenas para ser descoberto. Ele terá de ser criado na práxis do trabalho cotidiano nas Unidades do sistema, por aqueles que são provocados constantemente a lidar com questões inesperadas e vêem no seu trabalho a possibilidade de transformação da sociedade.





Referências Bibliográficas

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, Palácio do Planalto, 1990.

BRASIL. *Levantamento Nacional: Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei 2010*. Secretaria de Direitos Humanos – SDH/PR, Brasília, 2011.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)*. Brasília, 2006.

BAUMAN, Zygmunt. *Comunidade: A busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2003.

BELLONI, Isaura; BELLONI, José Ângelo. *Questões e propostas para uma avaliação institucional formativa*. In: FREITAS, Luiz Carlos de (Org.). *Avaliação de escolas e universidades*. Campinas, Komedi, 2003.

COSTA, Cláudia R. B. S. F.; ASSIS, Simone. G. . *Fatores Protetivos a Adolescentes em Conflito com a Lei no Contexto Socioeducativo*. *Revista Psicologia e Sociedade*, v. 18, p. 74-81, 2006.

DIAS Sobrinho, J. *Avaliação. Políticas Educacionais e Reformas da Educação Superior*. São Paulo, Cortez Editora, 1ª ed., 2003.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 21ª ed., 1993.

_____. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 3ª ed. 1994.

GADOTTI, Moacir. *História das ideias pedagógicas*. São Paulo, Editora Ática. 1993.

INSTITUTO LATINO AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE- ILANUD. *Guia teórico e prático de medidas socioeducativas*. ILANUD, 2004. Disponível em: <http://www.ilanud.org.br/pdf/guia.pdf>

LEUDEMANN, Cecília da Silveira. *Anton Makarenko vida e obra - a pedagogia da revolução*. São Paulo, Expressão Popular, 2002.

PADILHA, Paulo Roberto. *Planejamento dialógico: como construir o projeto político pedagógico da escola*. 2ª ed. São Paulo, Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002 -

SOUZA, Leonardo. L.; VASCONCELOS, Mário. Sérgio. *Modelos organizadores do pensamento: uma perspectiva de pesquisa sobre o raciocínio moral com adolescentes autores de infração*. Revista Psicologia em Estudo, v.8, nº2, 47-59, 2003.

TOURAINÉ, Alain. *Poderemos viver juntos? Iguais e diferentes*. Petrópolis-RJ, Vozes, 1998.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.) *Quem sabe faz a hora de construir o Projeto Político Pedagógico*. 1ª Ed. São Paulo, Papirus, 2007.

ZALUAR, Alba. *Cidadãos não vão ao paraíso*. São Paulo, Editora Escuta, 1994.

Participantes das oficinas de construção do projeto político pedagógico

	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	UAMA
1	Aflair de Jesus Leitão	ATRS	Planaltina
2	Ana Clara Manhães Mendes	Psicóloga	Planaltina
3	Ana Paula Lima da Cunha	Pedagoga	Plano Piloto
4	Antônio Regis Paes	Psicólogo	Ceilândia
5	Bruno Gustavo C. D. Bianca	Assistente Social	Brazlândia
6	Carla Paula Da Silva	Pedagoga	R. das Emas
7	Carolina Yoshii Galli	Psicóloga	Gama
8	Cecilia Ribeiro Leite	Assistente Social	Brazlândia
9	Cinthia Zago Capanema Pereira	ATRS	Gama
10	Cristiane Ferreira Moreira	ATRS	Plano Piloto
11	Daniel Berquó Gomes	Assistente Social	Samambaia
12	Danielle V. da C. R. de Aquino	Pedagoga	Samambaia
13	Dayane Silva Rodrigues	Psicóloga	R. das Emas
14	Daysyane Barros Cavalcante	ATRS	UAMA Gama
15	Dulamare Paz Landim Bezerra	Pedagoga	Brazlândia
16	Elainne Maria da Silva Rocha	Assistente Social	Ceilândia
17	Elen Roberta de A. Martins	Assistente Social	R. das Emas
18	Elena Martins Marques	Assistente Social	Samambaia
19	Eliane Bonfada	Assistente Social	Gama
20	Elisa Pereira Brito Fernandes	Assistente Social	Samambaia
21	Emily Aparecida da S. Galvão	Psicóloga	Brazlândia

	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	UAMA
22	Ezequiel Nogueira Braga	Psicólogo	Taguatinga
23	Fabiana Netto Guerra	ATRS	São Sebastião
24	Fabiola Alves da S. Nascimento	Psicóloga	Samambaia
25	Felipe Guimarães dos Santos	ATRS	Plano Piloto
26	Fernanda Alves S. Guieiro	Pedagoga	Santa Maria
27	Gerson Carlos de Almeida	ATRS	Brazlândia
28	Gustavo Galli de Amorim	Psicólogo	Paranoá
29	Hélio Carvalho Gonçalves	Agente Social/Chefe	Santa Maria
30	Hudson Batista Ramos	ATRS	Paranoá
31	Izabel da Silva Santana	ATRS	Planaltina
32	Jani Santos da Silva	ATRS	Planaltina
33	Jaqueline Kelly de S. Lourenso	Pedagoga	Samambaia
34	Jaqueline Rocha de Araújo	ATRS	Plano Piloto
35	José Higino Oliveira Souza	Assistente Social	Plano Piloto
36	Júlia Guevara F. de Souza	ATRS	Paranoá
37	Juliana de Carvalho R. Vilella	ATRS	Paranoá
38	Juliana de Lemos Santos	Psicóloga	N. Bandeirante
39	Juliana de Moraes Torres	ATRS	Samambaia
40	Juliana Gonçalves Magalhães	Pedagoga	N. Bandeirante
41	Juliana Veloso Franco Lorentz	Psicóloga	N. Bandeirante
42	Julianna Barbosa Rufino	Psicóloga	Planaltina
43	Kácia Rejane Luz Brazil Barros	Téc. Administrativa	Plano Piloto
44	Karine Coeli Barbosa Cunha	Psicóloga	Ceilândia
45	Karine Silva de Araújo	Psicóloga	Ceilândia
46	Kelly Cristina Tavares	Assistente Social	Gama
47	Leonardo R. de O. Ortegall	Assistente Social	Ceilândia
48	Luci-Léa dos Santos Leite	Assistente Social	Paranoá
49	Luiza Coelho Griebler	ATRS	Paranoá
50	Marcelo Carneiro M. de Souza	Psicólogo	Planaltina

	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	UAMA
51	Maria Ribamar P. da Silva	Agente Social	Brazlândia
52	Mariana Matos Vidal	Téc. Administrativa	Paranoá
53	Mariana Torres Behr	Assistente Social	R. das Emas
54	Miriam Alves de Almeida	Pedagoga	Planaltina
55	Monica Daniele Maciel Ferreira	Assistente Social	Planaltina
56	Natália Almeida Bezerra	Téc. Administrativa	Santa Maria
57	Paloma dos S. Figueiredo	Assistente Social	Guará
58	Patrícia de Sousa	Assistente Social	Santa Maria
59	Patricia Martin Del Solar	Psicóloga	Paranoá
60	Rafael Chaves de Matos Silva	ATRS	Planaltina
61	Rosana Viana de Souza	ATRS	Plano Piloto
62	Rozeli P. Ramos	Psicóloga	São Sebastião
63	Sabrina Rezende Torres	ATRS	R. das Emas
64	Sarah Maressa da S. Crisóstomo	Téc. Administrativa	R. das Emas
65	Tatiana Aguiar Rabelo	Téc. Administrativa	Brazlândia
66	Thais Caroline S. de Oliveira	Assistente Social	Guará
67	Thalita Faria M. de Carmo	Psicóloga	Guará
68	Thamara Freire da Costa Flores	Pedagoga	Guará
69	Thiago Brandão Vieira Tauhata	Psicólogo	Santa Maria

SERVIDORES DAS COORDENAÇÕES E GABINETE DA SUBSIS

70	Andréia dos Reis Elias	Assistente Social	Ger. de Medidas em Meio Aberto
71	Júlia Galiza de Oliveira	Assistente Social	Assessora da Subsecretária
72	Juliana Cristina Otoni Borges	Psicóloga	Coord. de Projetos
73	Lauro Régis de Marco	Psicólogo	Coord. de Articulação Institucional
74	Natália Pereira Gonçalves	Assistente Social	Gerente de Saúde
75	Rosilene Beatriz Lopes	Pedagoga	Coord. de Projetos
76	Rosimiro H. Candido Júnior	Pedagogo	Coord. de Projetos





Secretaria de Estado da Criança
Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN)
Quadra 01, Comercial, Loja "C"
Brasília/DF - CEP: 70.640-000
Telefone: (61) 3233-8288
www.crianca.df.gov.br
E-mail: secretaria@crianca.df.gov.br

Subsecretaria do
Sistema Socioeducativo

Secretaria da
Criança

